

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 89/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo: 00060-00307260/2019-16. Total de 18 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.474.963,4292. Cadastro das Propostas: a partir de 14/04/2020. Abertura das Propostas: 27/04/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que tem como objeto aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, para avaliação técnica dos questionamentos apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 65 /DGP – PMDF, DE 13 DE ABRIL DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM PRORROGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 35-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, referente ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e em conformidade com o previsto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, RESOLVE: PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a contar de 13 de abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público atinente ao Edital nº 035-DGP/PMDF-2016 e alterações subsequentes, conforme previsto no subitem 24.3, o qual teve seu resultado final homologado em 13 de abril de 2018, consoante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 13 de abril de 2018.

JULIAN ROCHA PONTES

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020 - SEJUS

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, considerando ainda o Programa “SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA”, bem como considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), TORNA PÚBLICO, o presente edital de chamamento público, da seguinte forma:

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente EDITAL tem por objetivo comunicar a abertura do cadastro de idosos em situação de vulnerabilidade social para serem selecionados à participar do Programa “SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA”, que visa oferecer hospedagem em estabelecimento hoteleiro, para pessoas com idade igual ou superior a 60

anos, independentes, residentes no Distrito Federal, que se encontrem em vulnerabilidade domiciliar, sob risco de contaminação, buscando a prevenção da COVID-19, pelo período de até 3 meses.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente chamamento público tem como público-alvo pessoas de baixa renda, com idade igual ou superior a 60 anos, não infectadas pelo coronavírus, que se encontrem em condições de vulnerabilidade domiciliar e/ou que estejam compartilhando moradia com pessoas infectadas ou suspeitas de infecção pelo coronavírus e impossibilitadas de se manter em isolamento social.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição se dará por meio de preenchimento e envio de formulário de cadastro, disponível no sítio eletrônico: [suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br](mailto:suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br).

3.2 O link estará disponível para a inscrição das 8 horas do dia 13 de abril de 2020, até às 18 horas do dia 28 de junho de 2020.

3.3 A inscrição não garante a participação no Programa. Os dados informados serão objeto de análise para seleção do(a) candidato(a) inscrito(a).

3.4 A Secretaria de Justiça e Cidadania poderá reabrir as inscrições por necessidade de incremento nos atendimentos, em razão da emergência em saúde pública.

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Ato da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania instituirá a comissão de seleção, bem como tratará dos requisitos e critérios de seleção das pessoas cadastradas.

## 5. DA COMUNICAÇÃO E DO CONVITE

5.1 A comunicação aos selecionados será feita por meio de notificação por mensagem de e-mail, por mensagem pelo aplicativo de WhatsApp ou por ligação telefônica, conforme dados informados no formulário de inscrição.

5.2 A lista com a relação das pessoas selecionadas também poderá ser consultada no sítio eletrônico: [suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br](mailto:suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br).

5.3 A SEJUS não se responsabilizará pelo não recebimento da comunicação em razão do preenchimento errôneo do cadastros.

5.4 A pessoa selecionada que não responder o comunicado ou não se apresentar no endereço informado na data estipulada, será automaticamente excluída do programa.

## 6. DA ADESÃO AO PROGRAMA

6.1 Para a adesão ao Programa, a pessoa selecionada deverá:

6.1.1 Apresentar-se no estabelecimento de hotelaria, na data e no horário determinado pela Secretaria de Justiça e Cidadania, para efetivar a adesão ao Programa;

6.1.2 Assinar Termo de responsabilidade; e

6.1.3 Não apresentar febre e/ou sintomas respiratórios compatíveis com da COVID-19 e, quando testado para diagnóstico de contaminação pelo coronavírus, tenha resultado negativo.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 São responsabilidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

7.1.1 Coordenar, por meio da Subsecretaria de Políticas para Idoso, o processo de seleção para a participação no Programa “SUA VIDA VALE MUITO – Hotelaria Solidária”, compreendidos os procedimentos de inscrição, comunicação, convite, adesão e gestão das vagas disponíveis; e

7.2 São responsabilidades dos(as) idosos(as) participantes do Programa “SUA VIDA VALE MUITO – Hotelaria Solidária”:

7.2.1 Apresentar-se no estabelecimento de hotelaria, na data e no horário determinado pela SEJUS;

7.2.2 Cumprir, no curso da estadia, as regras definidas pelo hotel;

7.2.3 Cumprir os protocolos e as orientações, aplicáveis à situação, definidos pelas SEJUS e pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, durante a participação no Programa; e

7.2.4 Submeter-se à aferição de temperatura corporal e ao teste para diagnóstico de contaminação pelo coronavírus, sempre que solicitado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva dos(as) interessados(as) o acesso, o preenchimento e o envio do formulário de Inscrição.

8.2 É de responsabilidade exclusiva dos inscritos a verificação periódica: de seus correios eletrônicos; da caixa de spam ou de lixo eletrônico; do aplicativo de mensagem WhatsApp e a disponibilidade para o recebimento de ligação telefônica, com a finalidade de permitir o recebimento das notificações referentes ao Programa.

8.3 É condição para adesão ao Programa não apresentar febre e/ou sintomas respiratórios compatíveis com os da COVID-19, e, também, quando testado para diagnóstico de contaminação pelo coronavírus, tenha resultado Negativo.

8.4 Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a resolução dos casos omissos e possíveis alterações neste Edital.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no sítio eletrônico: [suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br](mailto:suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br); pelos telefones (61) 3213-0742; (61) 3213-0764; ou (61) 99126-9102 WhatsApp.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO